



LEI ORDINÁRIA Nº 1545

de 06 de dezembro de 2011

DENOMINA CONJUNTO RESIDENCIAL

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica denominado Conjunto Residencial Onildo Barbosa, o núcleo habitacional edificado ao lado do conjunto habitacional Edir Figueiredo, nesta cidade.

Art. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

JARDIM, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1545/2011 - 06 de dezembro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em